



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 312/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou
e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

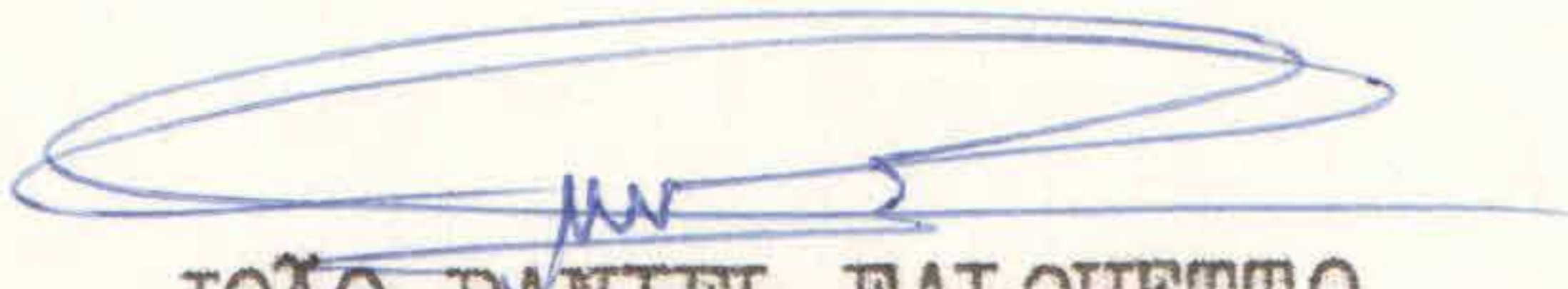
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


DEUCIDES FERREIRA DE ATAÍDE

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos 16 de dezembro do ano de 1.993. Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1993.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

LEI Nº 312/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, constante do Orçamento Programa Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	4.240.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR\$	300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	620.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	345.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	225.000,00

03070232.004/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	350.000,00
--	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

02

Lei nº 312/93

03070212.005/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	565.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	40.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.006/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	1,025.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	34.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	106.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	3.218.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	660.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	970.000,00

Departamento de Compras e Almozarifado

03070212.010/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	630.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	80.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	25.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	75.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$	850.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	30.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	35.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..CR\$	100.000,00

15324952.014/

3.2.5.1.00 - Inativos.....CR\$	122.000,00
3.2.5.2.00 - Pensionistas.....CR\$	65.000,00

15324942.012/

3.2.5.3.00 - Salário Família.....CR\$	416.000,00
---------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 312/93

03

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.015/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.342.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 110.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 385.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

08411352.017/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 407.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 315.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.013/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 550.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....	CR\$ 680.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.020/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 70.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$ 30.000,00

03080332.021/

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....	CR\$ 285.000,00
--	-----------------

15844942.022/

3.2.3.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRI- MÔNIO DO SERV.PÚBLICO - PASEP.....	CR\$ 300.000,00
---	-----------------

03080331.017/

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada....	CR\$ 155.000,00
---	-----------------

Departamento de Tributação

03080302.023/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 467.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

04

Lei nº 312/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 780.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421832.025/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 11.500.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 869.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 4.842.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 587.000,00

08421831.023/

4.1.1.0.01 - Construção e Ampliação de Escolas

na Sede e nos Distritos.....CR\$ 150.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.960.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 6.000,00

Biblioteca Municipal

08432472.032/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 107.000,00

Cultura e Desportos

08070212.033/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 387.000,00

Turismo e Eventos Regionais

11653632.035/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.759.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 923.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.513.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

05

Lei nº 312/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.993.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 10.000,00

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16910212.040/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 102.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.466.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.447.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 108.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.739.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 313.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo -

Mercados, Feiras e Matadouro

10160962.043/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 94.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.045/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 493.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Prças, Parques e Jardins

10603282.046/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 170.000,00

CR\$ 58.400.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

Lei nº 312/93

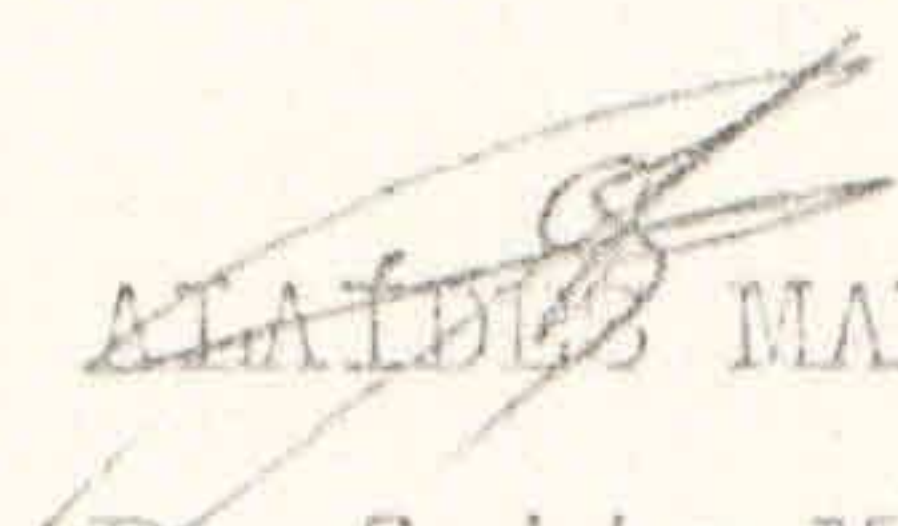
06

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizados nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, com base no § 1º Inciso II, e § 3º do Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os percentuais fixados no Art. 4º Inciso III da Lei nº 252, de 16-06-92 e no Art. 4º nº 2, da Lei nº 274 de 06 de janeiro de 1993, alterados, posteriormente, para 40% (quarenta por cento) pela Lei nº 287, de 22-03-93, ficam fixados, finalmente, em 50% (cinquenta por cento).

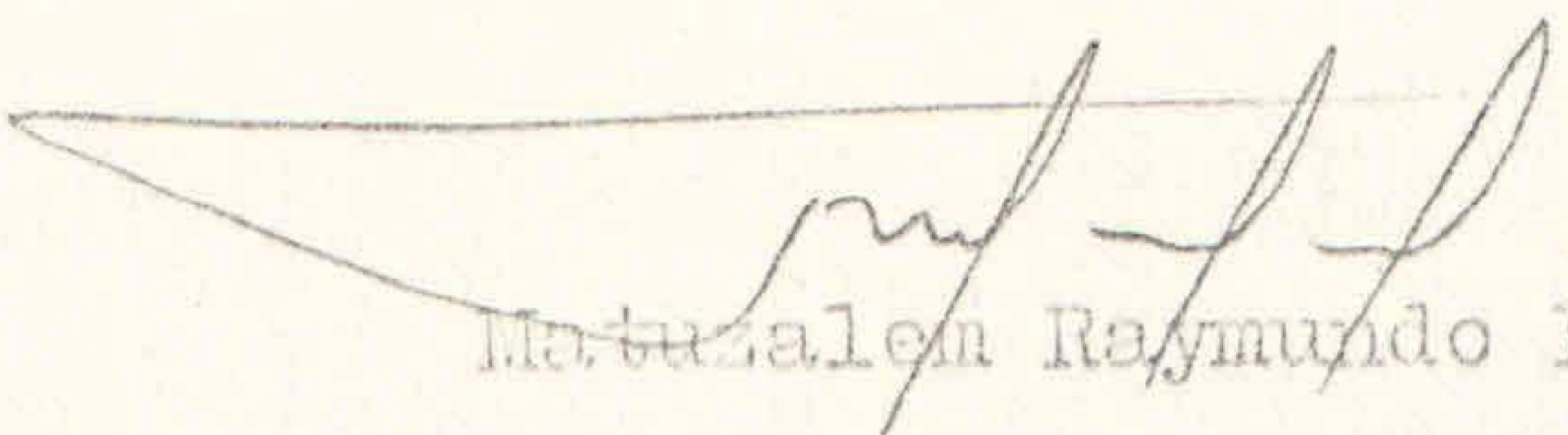
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALAIR DE MARIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi

Assessor do Gabinete